



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica para a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gases Medicinais com Aquisição e Recarga de CILINDROS DE OXIGÊNIO E COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, sob regime de menor preço por item.

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata – se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de analisar e verificar a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gases Medicinais com Aquisição e Recarga de CILINDROS DE OXIGÊNIO E COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la. Onde serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

### **2. LEGISLAÇÃO**

A Aquisição Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gases Medicinais com Aquisição e Recarga de CILINDROS DE OXIGÊNIO E COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, deverá observar as disposições da seguinte legislação:

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;

Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cargas de oxigênio para o atendimento na rede de urgência e emergência na Assistência Médica especializada- AME, SAMU, e pacientes com disfunções respiratórias, dispneias e outras patologias e também para uso nas ambulâncias que prestam atendimentos aos munícipes diariamente. Esses atendimentos são realizados através de condutas médicas.

O oxigênio é componente essencial para manutenção da vida e indispensável para os pacientes em tratamentos e pacientes em caso de urgência e emergência que são transportados para as unidades de saúde municipal e para estabelecimentos de saúde referenciados de outros municípios. O regime adotado será Registro de Preços considerando que não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida. É sabido que a gestão municipal necessita do quantitativo dos itens licitados para serem contratados em caso ocorra alguma excepcionalidade como houve na Pandemia da Covid-19, e muitos municípios brasileiros ficaram sem capacidade para contratação dos serviços de forma imediata.

Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Assim, a eventual aquisição está alinhada e fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

Desta forma serão licitados os itens para assim dar um melhor atendimento à população e contribuirá muito para a satisfação da população com os serviços de saúde pública oferecidos no município, o qual tem permitido o atendimento 100% SUS a população do

município, com total qualidade dos serviços oferecidos. Assim, justificamos a solicitação objeto desta proposta.

#### **4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA AQUISIÇÃO**

Verificamos que o item solicitado no objeto deste estudo faz parte das necessidades do município de Capitão Poço – PA, sendo que está prevista no planejamento anual das contratações para 2024 destinados a Secretaria de Saúde.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No processo de aquisição, os requisitos técnicos exigidos são uma segurança para garantir a qualidade dos materiais a serem disponibilizado ao usuário do SUS. Assim conforme orientações básicas do Ministério da Saúde é necessário:

Sendo documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- Cópia da Autorização de Funcionamento – AFE vigente, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa. No que concerne à autorização das empresas fabricantes de gases cabe observar a RDC nº 671, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento (AFE) de empresas fabricantes e que envasam gases medicinais.
- Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- Exigência do registro sanitário do produto pela ANVISA ou INMETRO conforme legislação vigente.
- Prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 75% da validade total, a contar da data de entrega do produto;
- Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

Bem como Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta

- Contatos de email, valido, para assuntos burocraticos de licitação, pedido e faturamento, bem como contato de whatsapp da empresa.

Tais requisitos técnicos são indispensáveis, pois a exigência dos mesmos demonstra preocupação com a qualidade e eficácia no tratamento do usuário, bem como economia para o setor.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade de oxigênio prevista neste processo é com fundamento nas demandas recebidas para atender as Unidades de Saúde do Município, transportes de pacientes, bem como aos pacientes que necessitaram fazer o uso de oxigênio domiciliar.

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições relacionadas ao objeto da contratação realizadas nos últimos 2 anos, acrescido de 30 % haja vista que ainda passamos por algumas intercorrências oriundas da COVID-19, e muitos pacientes vem apresentando síndromes respiratórias e outras complicações diariamente.

Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens empenhados, entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização do contrato ou direção da Unidade Solicitante.

#### **GASES MEDICINAIS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANT.UNIDADE (RECARGA)</b>	<b>QUANT. METRO CUBICO (m³)</b>
01	<b>Gás Oxigênio medicinal 1 m³</b> - Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. SEM COMODATO.	936	936,0 m³
02	<b>Gás Oxigênio medicinal 3 m³-</b> Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 3m³.Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis, SEM COMODATO.	624	1.875,0 m³
03	<b>Gás Oxigênio medicinal 6 m³</b> - Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 6M³ Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. SEM	1.248	7.488,0 m³

	COMODATO		
04	<b>Gás Oxigênio medicinal 7 m<sup>3</sup></b> -Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 7M <sup>3</sup> Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. COM COMODATO	624	4.368,0 m <sup>3</sup>
05	<b>Gás Oxigênio medicinal 10 m<sup>3</sup></b> -Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 10M <sup>3</sup> Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. SEM COMODATO	1.326	13.260,0 m <sup>3</sup>

### CILINDROS E GASES MEDICINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UNIDADE
01	Regulador Oxigênio medicinal c/ fluxometro	150	Unidade
02	Umidificador Oxigênio 250 mL	160	Unidade
03	Máscara para inalação adulto + extensão	200	Unidade
04	Máscara para inalação infantil + extensão	100	Unidade
04	Fluxometro Oxigênio /Cilindro	40	Unidade
05	KIT REGULADOR E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO Especificação: Indicado para nebulização fria de líquidos destinados para uso adulto em terapias respiratórias, com	300	KIT

	a finalidade de umidificar o ar inspirado, oferecer aporte de gás oxigênio ou misturas de gases, administrar medicamentos e/ou fluidificar secreções.		
06	Cilindro para oxigênio medicinal de 1 m <sup>3</sup>	05	Unidade
07	Cilindro para oxigênio medicinal de 3 m <sup>3</sup>	06	Unidade
08	Cilindro para oxigênio medicinal de 6 m <sup>3</sup>	04	Unidade
09	Cilindro para oxigênio medicinal de 7 m <sup>3</sup>	05	Unidade
10	Cilindro para oxigênio medicinal de 10 m <sup>3</sup>	03	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o tipo de necessidade apresentada, a forma mais utilizada pelas instituições públicas é a Contratação através pregão eletrônico, pois permite grande participação de Empresas para prestação de Serviços e fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal tendo como necessidade atender conforme a demanda. A Secretaria Municipal da Saúde fez um levantamento prévio e a alternativa que melhor se enquadra é a contratação via pregão eletrônico, sendo essa inclusive a opção adotada nos últimos anos. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado.

Tal estimativa será baseada em Pesquisas de Mercado, Banco de Preços (<https://bancodepreco.com.br/>). O método matemático aplicado será através da Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Contudo, os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que visa atender a demanda é a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço, conforme os quantitativos definidos, proporcionando assim uma melhor disputa entre fornecedores.

A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado do Posto de Saúde Central localizada junto a Assistência Médica Especializada-AME, de forma parcelada no mínimo 2 (duas) vezes por semana, no endereço Avenida Fernando Guilhon S/n; Bairro: Der; CEP: 68650-000 ; Cidade: *Capitão Poço* - PA, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos, salvo em casos específicos e acordado previamente.

Os itens entregues deverão estar acompanhados da Nota Fiscal e/ou de Prestação de Serviços que deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO, CNPJ 11.488.124/0001-84, Praça da Alvorada – ANEXO I, Tatajuba, Capitão Poço – PA, CEP: 68.650-000, além das informações adicionais que se fizerem necessárias, deverá conter as informações do número do Pregão/Contrato e da ordem de compra ou empenho correspondente.

Não serão recebidos materiais que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 75%(setenta e cinco por cento) do prazo total de validade.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento do objeto foi considerado viável, técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto a aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente aquisição manter o abastecimento e reposição dos estoques de gás medicinal oxigênio suprimindo as demandas dos atendimentos.

Ponderamos que a falta desses materiais essenciais à saúde pública municipal representa eminente risco à saúde da população. Tal situação impõe, ao gestor público, o dever de agir com rapidez e celeridade, para suprir tais necessidades e principalmente atender ao disposto no texto constitucional, conforme se depreende da leitura do art. 196, Constituição Federal.

## **11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica, o presente processo independe de outras contratações.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Eventuais descartes de materiais usados, vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar evidencia ser viável a contratação de empresas para o fornecimento de gases medicinais com aquisição e recarga de CILINDROS DE OXIGÊNIO E COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, sob regime de menor preço por item. a Secretaria Municipal de Saúde através do processo licitatório se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária, devido a serem itens de venda exclusiva as empresas especializadas e registradas para o fornecimento dos mesmos tendo em vista a proporcionar maior disputa entre os participantes. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Capitão Poço/PA, 09 de julho de 2024.

**José Weliton Neves da Silva**  
Assessor Administrativo